



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

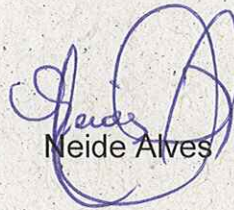
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PORTARIA Nº 819 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

A **Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 419 de 01.07.2011 do Magnífico Reitor, considerando o disposto nos artigos 117 e 120 da Lei nº 11.784, de 22.09.2008, na Resolução nº 005/2009 e nº 121/2010 do Conselho Superior e em conformidade com o constante do processo nº 23408.000924/2011-90:

RESOLVE:

1. Conceder **Progressão Funcional** à Professora **CAMILA GARCIA SALVADOR**, lotada no Câmpus Palmas, da classe D nível 201 para a classe D nível 301, a partir de 11 de novembro de 2011;
2. Conceder, a partir da mesma data referida no item anterior, a **Retribuição por Titulação**, por apresentar declaração de conclusão de curso de Mestrado em "Farmacologia" pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC de Florianópolis/SC.

  
Neide Alves